



**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA  
ORBENK ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

**INSTRUMENTO JURÍDICO 01.2021.2302.0343.01.03**

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela sua Secretária, Cláudia Navarro, inscrita no CPF sob nº 709.872.546-34, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firma o presente Termo de Apostila ao Contrato nº 01.038.922.21.32, decorrente do Processo nº 04.000.084.21.59, PE nº 006/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **REAJUSTAR** o valor do contrato em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT para o ano de 2022, que majorou os salários em 10,16% e atualizou os valores de vale-alimentação a partir de 1º de janeiro de 2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1. O valor global contratação passará de **R\$30.675.596,04 (trinta milhões seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos)** para **R\$32.198.524,27 (trinta e dois milhões cento e noventa e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)**, representando um aumento de R\$1.522.928,23 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta do Município, nas dotações abaixo discriminadas:

2302.100.10.122.117.2334.0002.339039.42.00.00  
2302.200.10.122.117.2334.0002.339039.42.00.00  
2302.300.10.122.117.2334.0002.339039.42.00.00  
2302.400.10.122.117.2334.0002.339039.42.00.00  
2302.500.10.122.117.2334.0002.339039.42.00.00  
2302.600.10.122.117.2334.0002.339039.42.00.00  
2302.700.10.122.117.2334.0002.339039.42.00.00  
2302.800.10.122.117.2334.0002.339039.42.00.00  
2302.900.10.122.117.2334.0002.339039.42.00.00  
2302.3401.10.122.117.2334.0002.339039.42.00.00  
2302.3401.10.302.114.2891.0001.339039.42.00.50

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Belo horizonte, 26 de Abril de 2022

  
Cláudia Navarro  
Secretária Municipal de Saúde

